



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

EDITAL 11/2017/CEG/CONSUNI

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pela Resolução nº 7/2017-CONSUNI, de 18 de abril de 2017 e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017, de 20 de abril de 2017 (alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017), para cumprir as atribuições previstas na Resolução 16/2012-CONSUNI, de 27 de setembro de 2012, torna públicas as regras do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária para vagas não ocupadas do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), conforme a seguir especificado.

1 DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral basear-se-á na Resolução 16/2012-CONSUNI.

1.2 Serão escolhidos neste processo os conselheiros que ocuparão os assentos não preenchidos pelas eleições regidas pelo Edital 01/2017/CEG/CONSUNI, definidos no Art. 12 do Estatuto da UFGS, conforme quadro abaixo.

Campus	Assentos não preenchidos	Quantidade
Cerro Largo	Docente	1
	Técnico-administrativo	1
Erechim	Docente	1
Passo Fundo	Discente	1
	Docente	1
Realeza	Docente	1

1.2.1 A complementação da representação docente que assegure o cumprimento dos 70% (setenta por cento) da categoria previstos na legislação, indicada no inciso VIII do mesmo artigo, segue o previsto na Resolução 10/CONSUNI/UFGS/2017.

1.3 O eleitorado deste processo será composto pelas listas de servidores e estudantes homologadas pela CEG/CONSUNI nos editais 6/CEG/CONSUNI/UFGS/2017 e 8/CEG/CONSUNI/UFGS/2017.

1.4 Mesários, fiscais de votação e de apuração deverão se cadastrar junto às Comissões Eleitorais Locais dentro do período indicado no cronograma.

2. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

2.1 As inscrições de candidatas(os) devem ser feitas por chapa, indicando titular e suplente, junto ao Serviço de Expedição e Protocolo da UFGS, no período indicado no Cronograma, no horário de expediente de cada local.

2.2. No ato da inscrição, a(o)(s) candidata(o)(s) deve preencher o Requerimento de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições entregues após o período estabelecido.

2.4 Recebidas as inscrições, a CEG verificará o vínculo do interessado e procederá à homologação das inscrições, observadas as condições para candidaturas previstas pelo Art. 21 da Resolução 16/2012-CONSUNI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

2.5 Findo o período de inscrições, a CEG divulgará, no sítio da UFGS, a lista das inscrições deferidas.

2.6 Eventuais impugnações deverão ser protocoladas e dirigidas à CEG, devendo a CEG proferir julgamento no período previsto no Calendário Eleitoral.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação será realizada no dia 14 de setembro de 2017, em horários a serem definidos pelas Comissões Eleitorais Locais para cada Campus.

3.2 Os eleitores deverão apresentar à mesa eleitoral documento oficial original, com foto.

3.3 A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal por cédula impressa para esse fim, acessível nos locais de votação a serem divulgados posteriormente.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição de chapas	21/08/2017 a 25/08/2017
Divulgação das chapas inscritas	28/08/2017
Período para requerimento de impugnação de chapas	29/08/2017 a 30/08/2017
Homologação provisória das chapas inscritas	31/08/2017
Período para recursos de chapas impugnadas	01/09/2017 a 02/09/2017
Homologação final das chapas inscritas	04/09/2017
Divulgação do cadastro eleitoral	04/09/2017
Período para requerimento de impugnação do cadastro eleitoral	05/09/2017 a 06/09/2017
Homologação final do cadastro eleitoral	11/09/2017
Período para propaganda das chapas concorrentes	12/09/2017 a 13/09/2017
Credenciamento de mesário(a)s, fiscais de votação e de apuração	11/09/2017 a 13/09/2017
Votação	14/09/2017
Apuração	14/09/2017, após o encerramento da votação
Divulgação dos resultados	15/09/2017
Prazo para recursos	18/09/2017 a 21/09/2017
Publicação oficial dos resultados e encaminhamento ao CONSUNI para homologação	22/09/17

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dúvidas deverão ser remetidas ao endereço de e-mail: consuni.ceg@uffs.edu.br

5.2 Casos omissos serão decididos pela CEG.

Erechim, 10 de agosto de 2017.

Paulo Ricardo Muller
Presidente da Comissão Eleitoral Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Comissão aprovada pela Resolução nº 07/2017-CONSUNI e designada pela Portaria nº 0556/GR/UFGS/2017
(alterada pela Portaria nº 0638/GR/UFGS/2017)

ANEXO I
REQUERIMENTO¹

À Comissão Eleitoral Geral – CEG/CONSUNI

Por meio deste, requeremos a inscrição da chapa abaixo discriminada para concorrer às eleições para conselheiros do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), para o mandato 2017-2019

Segmento: () docente () técnico administrativo em educação () discente

Campus/Unidade: () Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Laranjeiras do Sul
() Passo Fundo () Realeza () Reitoria²

Nome	CPF	Siape/Matrícula ³	
			titular
			suplente

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital 11/2017/CEG/CONSUNI e pelas normatizações complementares.

Nestes termos, pedimos deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Atenciosamente,

Nome

Nome

¹ Protocolar requerimento para a CEG - CONSUNI (Comissão Eleitoral Geral para eleições do Conselho Universitário) e enviar o documento físico aos cuidados do prof. Paulo Ricardo Muller, no Campus Erechim.

² Somente para a categoria técnico administrativo em educação.

³ Siape para servidores e matrícula para discentes.